

65

End



Prudentópolis

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 1280 / 2021

Requerente: IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME

CNPJ: 18.390.993/0001-10

Contato: IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME - Cel: 42 999660420 - edilaine@easycon.net.br

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Prudentópolis, 18 de Fevereiro de 2021.

MARINA MAZUR VORONHUK
Protocolista



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



IRINEU KLEBER SANTINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/03/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 029.790.549-09, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.248.079-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/05/2012, residente e domiciliado na Rua Taicia Podelko, nº 522, Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000; Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI**, com sede na Rua Taicia Podelko, nº 522, sala 01, Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) divididos em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
IRINEU KLEBER SANTINI	68.000	R\$ 68.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), material elétrico (47.42-3-00), serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), instalação hidráulica, sanitária e de gás (43.22-3-01) instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), construção, reformas e manutenção de edifícios residenciais, casas, edifícios comerciais, alojamento, galerias, restaurantes, igrejas e edifícios industriais (41.20-4-00).

CLÁUSULA QUARTA:

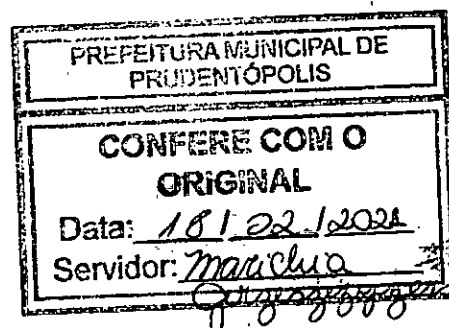
A EIRELI iniciará suas atividades em 01/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da EIRELI caberá ao Titular IRINEU KLEBER SANTINI com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



67

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

PRUDENTÓPOLIS

IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

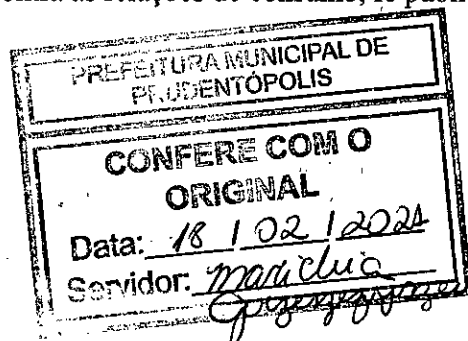
Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Assinatura]



IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

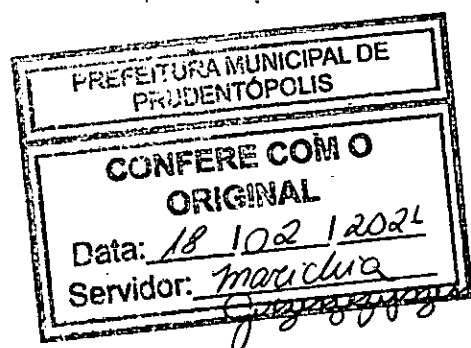
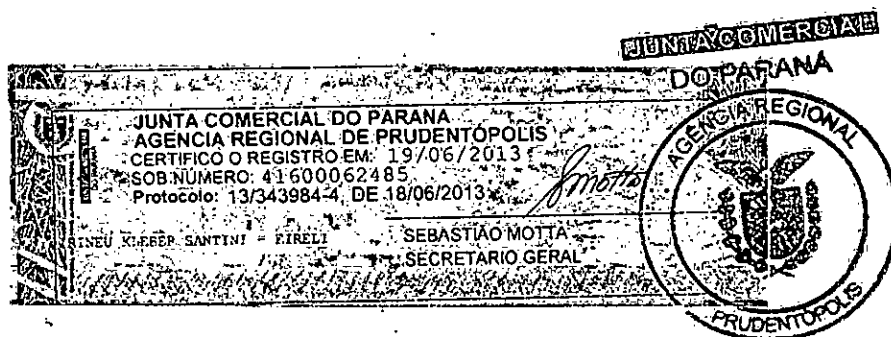


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis/PR, 13 de Junho de 2013.


IRINEU KLEBER SANTINI



69
Lind

1

IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI - ME
CNPJ 18.390.993/0001-10
NIRE: 41600062485
Primeira Alteração Contratual

IRINEU KLEBER SANTINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/03/1980 em Prudentópolis/PR, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 029.790.549-09, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.248.079-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/05/2012, residente e domiciliado na Rua Taicia Podelko, n.º 522, Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Taicia Podelko, n.º 522, sala 01, Jardim Betânia, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, CNPJ 18.390.993/0001-10, com o Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600062485 de 19/06/2013, sob o protocolo n.º 13/343984-4 de 18/06/2013, resolve de comum acordo por este instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

(R)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera - se o objeto social para: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7-01), serviços de pintura de edifícios (43.30-4-04), instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), instalações hidráulicas, sanitária e de gás (43.22-3-01), construção, reformas e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, industriais, casas, alojamento, galerias, restaurantes e igrejas (41.20-4-00), serviços de calçamentos e asfaltamentos de vias públicas (4213-8-00), obras de pavimentação em rodovias, construções de caixas coletoras de águas pluviais, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, construção de estradas, conservação rodoviária, aplicação de lama asfáltica, construção de revestimento, base, sub-base, tratamento superficial, execução



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 08:59 SOB Nº 20176337113.
PROTOCOLO: 176337113 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703601757. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

70
PP
Lind

2.

IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI - ME
CNPJ 18.390.993/0001-10
NIRE: 41600062485
Primeira Alteração Contratual

e manutenção de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas e rodovias (4211-1/01), serviços de compactação do terreno, execução de drenos em camadas, drenos lineares, locação de escavadoras para construção com operador, escavações para a execução de construções, locação de motoniveladores e máquinas de terraplenagem com operador, serviços de movimentação de terra, obras de nivelção para construção, obras e serviços de terraplenagem (4313-4-00), aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2-01) e obras de fundações (4391-6-00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital que era de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Prudentópolis - PR, 06 de Setembro de 2017.



IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09

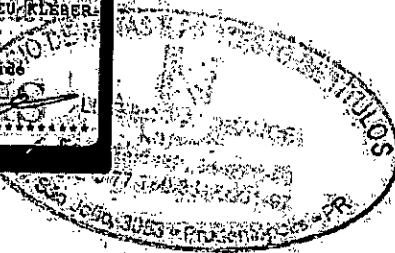


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 08:59 SOB Nº 20176337113.
PROTOCOLO: 176337113 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703601757. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

71
Lnd

Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 3446-1300
 SELO: 5aE0G.9ES20u9rUC-q0eMJ.2u0S
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço por VERDADEIRO(a) a(s) firma(s) de IRINEU KLEBER
 SANTINI, do que dou fé.
 Prudentópolis, 11 de setembro de 2017
 Em test. da Verdade
 00113428(001-0001134561)
 e-mail: tabelonotagrande@yahoo.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017*08:59 SOB Nº 20176337113.
 PROTOCOLO: 176337113 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703601757. NIRE: 41600062485.
 IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

72
Bnd

1

IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI
CNPJ 18.390.993/0001-10
NIRE: 41600062485
Segunda Alteração Contratual

IRINEU KLEBER SANTINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/03/1980 em Prudentópolis/PR, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 029.790.549-09, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.248.079-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/05/2012, residente e domiciliado na Rua Taícia Podelko, nº 522, Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI**, com sede e foro na Rua Taícia Podelko, nº 522, sala 01, Jardim Betânia, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, CNPJ 18.390.993/0001-10, com o Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600062485 de 19/06/2013, sob o protocolo nº 13/343984-4 de 18/06/2013 e a Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20176337113 em 18/09/2017, sob o protocolo nº 176337113 de 13/09/2017, resolve de comum acordo por este instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera - se o objeto social para: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7-01), serviços de pintura de edifícios (43.30-4-04), instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), instalações hidráulicas, sanitária e de gás (43.22-3-01), construção, reformas e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, industriais, casas, alojamento, galerias, restaurantes e igrejas (41.20-4-00), serviços de calçamentos e asfaltamentos de vias públicas (4213-8-00), obras de pavimentação em rodovias, construções de caixas coletoras de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:57 SOB Nº 20181245329.
PROTOCOLO: 181245329 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801268694. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI**CNPJ 18.390.993/0001-10****NIRE: 41600062485****Segunda Alteração Contratual**

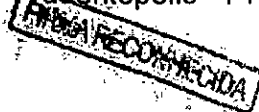
águas pluviais, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, construção de estradas, conservação rodoviária, aplicação de lama asfáltica, construção de revestimento, base, sub-base, tratamento superficial, execução e manutenção de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas e rodovias (4211-1/01), serviços de compactação do terreno, execução de drenos em camadas, drenos lineares, locação de escavadoras para construção com operador, escavações para a execução de construções, locação de motoniveladores e máquinas de terraplenagem com operador, serviços de movimentação de terra, obras de nivelção para construção, obras e serviços de terraplenagem (4313-4-00), aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2-01), obras de fundações (4391-6-00), extração de argila (08.10-0-07) e extração de areia, cascalho e pedregulho (08.10-0-06).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Prudentópolis - PR, 27 de Março de 2018.



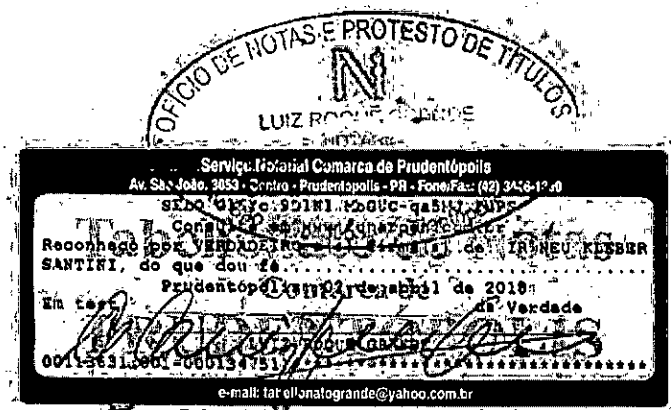
IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:57 SOB Nº 20181245329.
PROTOCOLO: 181245329 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801268694. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

74
Brid



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:57 SOB Nº 20181245329.
PROTOCOLO: 181245329 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801268694. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

75
Lmd

IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI

CNPJ 18.390.993/0001-10

NIRE: 41600062485

Terceira Alteração Contratual

IRINEU KLEBER SANTINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/03/1980 em Prudentópolis/PR, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 029.790.549-09, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.248.079-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/05/2012, residente e domiciliado na Rua Taicia Podelko, nº 522, Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI**, com sede e fóro na Rua Taicia Podelko, nº 522, sala 01, Jardim Betânia, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, CNPJ 18.390.993/0001-10, com o Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600062485 de 19/06/2013, sob o protocolo nº 13/343984-4 de 18/06/2013 e a Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 20181245329 em 09/04/2018, sob o protocolo nº 181245329 de 04/04/2018, resolve de comum acordo por este instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera - se o objeto social para: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7-01), serviços de pintura de edifícios (43.30-4-04), instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), instalações hidráulicas, sanitária e de gás (43.22-3-01), construção, reformas e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, industriais, casas, alojamento, galerias, restaurantes e igrejas (41.20-4-00), serviços de calçamentos e asfaltamentos de vias públicas (4213-8-00), obras de pavimentação em rodovias, construções de caixas coletoras de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 08:48 SOB Nº 20194515052.
PROTOCOLO: 194515052 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540200. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

76
Lmd

IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI
CNPJ 18.390.993/0001-10
NIRE: 41600062485
Terceira Alteração Contratual

águas pluviais, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, construção de estradas, conservação rodoviária, aplicação de lama asfáltica, construção de revestimento, base, sub-base, tratamento superficial, execução e manutenção de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas e rodovias (4211-1/01), serviços de compactação do terreno, execução de drenos em camadas, drenos lineares, locação de escavadoras para construção com operador, escavações para a execução de construções, locação de motoniveladores e máquinas de terraplenagem com operador, serviços de movimentação de terra, obras de nivelção para construção, obras e serviços de terraplenagem (4313-4-00), aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2-01), obras de fundações (4391-6-00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Prudentópolis - PR, 31 de Julho de 2019.



IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 08:48 SOB Nº 20194515052.
PROTOCOLO: 194515052 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540200. NIRE: 41600062485.
IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.390.993/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KDS CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R TAICIA PODELKO	NÚMERO 522	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BETANIA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9966-0420		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 14:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bmd



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7866909

Nome Fantasia:**Razão Social:** IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI**CNPJ:** 18.390.993/0001-10**Inscrição Municipal:** 7866909**Atividade Principal:** 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço)**Atividade(s) Secundária(s):** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço)**Município:** Prudentópolis **Endereço:** RUA TAICIA PODELKO, 522, SALA 01, JARDIM BETANIA**CEP:** 84400000**Local e data:** Prudentópolis, quarta, 07 de agosto de 2019**Vencimento:**

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 195F1SG3UZ

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA VALQUIRIA DE FÁTIMA ALVES MACEDO"

07/08/2019

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/8169650/co_protocolo/PRP1936761384/

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

80
Lud

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 056/2021

VENCIMENTO: 22/01/2022

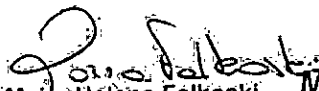
Razão Social: IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
Nome Fantasia: IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
CNPJ: 18.390.993/0001-10
Endereço: Taícia Podelko, 522 - Sala 01 - Jardim Betânia - Prudentópolis/PR - 84400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentópolis, 22 de Janeiro de 2021


Maira Helena Falkoski
Gestor da Vigilância Sanitária
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

Código de Autenticidade: E11CBDFBBEFE6208F47F15D1520A40126
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO - Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000 Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027 -
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.331/2001)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
CNPJ: 18.390.993/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:44 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: 97DE.6B02.DDBD.36C0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

82
Lnd

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023423330-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.390.993/0001-10**

Nome: **IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 809/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4JJZUFFHCJ4XC8E2UB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7866909	18.390.993/0001-10		429
ENDEREÇO			
RUA TAICIA PODELKO, 522 - SALA 01 - JARDIM BETANIA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 03 de Fevereiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS**
- CRF

Inscrição: 18.390.993/0001-10
Razão Social: IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME
Endereço: RUA TAICIA PODELKO 522 SALA 01 / JARDIM BETANIA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

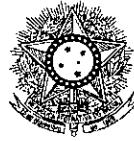
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020303055743072682

Informação obtida em 03/02/2021 14:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.390.993/0001-10
Certidão nº: 4753338/2021
Expedição: 03/02/2021, às 14:41:30
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.390.993/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



86
Lnd

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

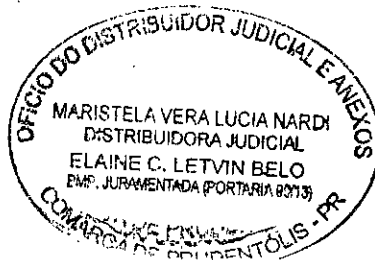
IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI

CNPJ 18.390.993/0001-10, no período compreendido entre 01/01/1999 e 02/02/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 03 de Fevereiro de 2021


MARISTELA VERA LUCIA NARDI



CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 18/02/2021

Servidor: *maucha*

Pelo presente contrato de locação, que fazem parte integrante deste, **KELVIN SANTINI**, portador do CPF 064.451.559-79 e RG 9.272.198-1, aqui denominado LOCADOR, e de outro lado **IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.390.993/0001-10, por seu representante legal Sr. **IRINEU KLEBER SANTINI**, portador do CPF 029.790.549-09 e RG 7.248.079-1, aqui denominado LOCATÁRIO, ficam certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR é legítimo proprietário de um car/caminhão/basculante, com a marca FORD, modelo CARGO 2628 E, ANO MODELO 2010, RENAVAM 00204700353, Cor BRANCA, Placa ASM-7E72 que, cede ao LOCATÁRIO, por aluguel pelo prazo de 02 anos, com início a partir de 28 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO se compromete a pagar ao LOCADOR, a título de aluguel, o valor mensal de 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO recebe o caminhão/basculante em perfeito estado de conservação, em pleno funcionamento e responderá por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único: não constitui o desgaste natural oriundo do uso regular, como prevê o Art. 1.192, item IV do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO em hipótese alguma, poderá sublocar, transferir, ceder ou emprestar os caminhão locado, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento escrito do LOCADOR, sob pena de rescisão de pleno direito do presente compromisso.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma modificação poderá o LOCATÁRIO realizar no caminhão, objeto deste contrato, sem prévia anuência e concordância do LOCADOR.

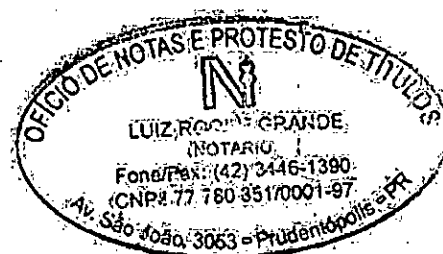
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a zelar e manter em perfeita ordem, zelo, asseio e conservação, como seu próprio, inclusive compromete-se a realizar por sua conta todas as reparações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO é responsável pelo cuidado e manutenção do caminhão locado a partir da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO obriga-se a permitir que durante a vigência deste contrato, o LOCADOR ou através de seus representantes visitem integralmente o caminhão.

CLÁUSULA NONA: O LOCADOR obriga-se, no caso de venda ou alienação do caminhão locado, a dar ao LOCATÁRIO preferência de compra. Caso o LOCATÁRIO não demonstrar interesse de compra fica CONVENCIONADO que será rescindido o presente contrato no prazo de 30 dias a partir da efetivação da venda para a entrega ou a efetivação de novo contrato.

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de rescisão do presente contrato, poderão as partes entrar em acordo amigável.



Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Findo o presente compromisso, e querendo as partes prorrogá-los por outro período, poderão fazê-lo mediante Termo Aditivo, ou outro contrato escrito que indicará as condições e o prazo para a prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Findo o prazo de locação e não havendo prorrogação do mesmo, obriga-se O LOCATÁRIO a restituir o caminhão locado nas mesmas condições, em que o recebeu independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes contratantes, durante a vigência do presente compromisso, de comum acordo ou por conveniência, poderão modificar no todo ou em parte o presente compromisso.

Para dirimir dúvida oriunda do presente contrato, não obstante idoneidade às boas intenções das partes será competente o Foro da cidade de Prudentópolis.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo com o expressos termos do presente compromisso, comprometem-se reciprocamente ao fiel cumprimento das disposições aqui expostas, e que assinam em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Prudentópolis (PR), 09 de Fevereiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

Handwritten signature of Kelvin Santini

KELVIN SANTINI
(LOCADOR)

FIRMA RECONHECIDA

Handwritten signature of Irineu Kleber Santini

IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI
(LOCATÁRIO)

Testemunhas:

SERVICO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTOPOLIS
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR
Fone: (42) 3448-1390 - E-mail: tabellonotogrande@yahoo.com.br

1810094CVAA0000000598321E

Reconheço, por SEMELHANÇA (COM VALOR) a(s) firma(s) de: **KELVIN SANTINI e IRINEU KLEBER SANTINI**, do que dou fé. Em test. da verdade.

Prudentópolis, 16 de fevereiro de 2021

Handwritten signature of Luiz Roque Grande

LUIZ ROQUE GRANDE - NOTARIO

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

N

LUIZ ROQUE GRANDE
NOTARIO

Fone/Fax: (42) 3448-1390
CHPJ 77.780.351/0001-97
Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 18/1/2021

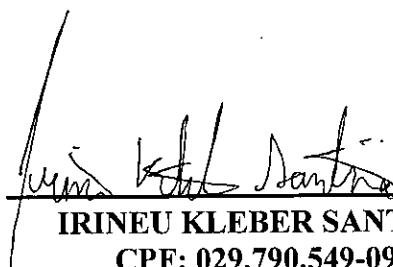
Servidor: *Handwritten signature*

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI-ME, com sede na Rua Taícia Podelko, nº 522, Jardim Betânia, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.390.993/0001-10**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade Chamada Publica nº 005/2021, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 03 de Fevereiro 2021.


IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI -ME, com sede na Rua Taícia Podelko, 522, sala 01 – Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.390.993/0001-10, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 005/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

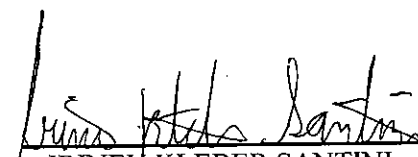
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

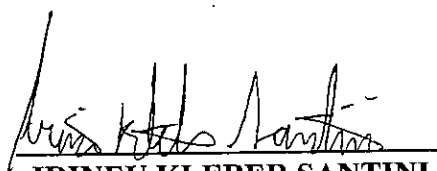
Prudentópolis, 02 de Fevereiro de 2021


IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.390.993/0001-10**, por intermédio de seu representante ou responsável legal o (a) Sr(a) **IRINEU KLEBER SANTINI** portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.248.079-1** e do CPF **029.790.549-09** **DECLARA**, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, em 03 de Fevereiro de 2021.


IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

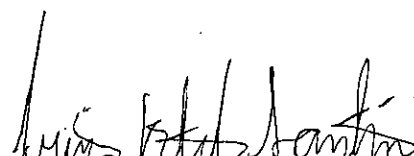
93
Lmd

DECLARAÇÃO

A empresa **IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI -ME**, com sede na Rua Taícia Podelko, 522, sala 01 – Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.390.993/0001-10, **DECLARA**, que arcará com todos os custos referentes a execução dos serviços, como combustível, motorista, manutenção entre outros, além de disponibilizar motorista habilitado, e que se compromete a substituir o veículo que apresente problemas, ou o motorista que esteja em desacordo, mediante notificação fiscal, declara ainda que cumpre com o presente Edital Chamada Publica 005/2021 e seus anexos.

Por expressão de verdade firmamos a presente.

Prudentópolis, 03 de Fevereiro de 2021

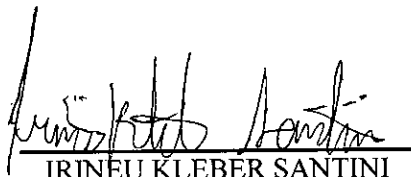

IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

DECLARAÇÃO

A empresa **IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI -ME**, com sede na Rua Taícia Podelko, 522, sala 01 – Jardim Betânia, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.390.993/0001-10, **DECLARA**, que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente edital Chamada Publica 005/2021, bem como que realizara todos os procedimentos a que se propõe, e qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da contratante, declara ainda que cumpre com o presente Edital e seus anexos.

Por expressão de verdade firmamos a presente.

Prudentópolis, 03 de Fevereiro de 2021


IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: **IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI –ME**

CNPJ: **18.390.993/0001-10**

Banco: **SICREDI**

Nome da Agencia: **SICREDI CENTRO SUL**

Número da Agencia: **0719**

Número da Conta Corrente: **61134-4**

Cidade: **PRUDENTÓPOLIS/PR**

Prudentópolis, 03 de Fevereiro de 2021


IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

96
Lind

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Publica nº 005/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

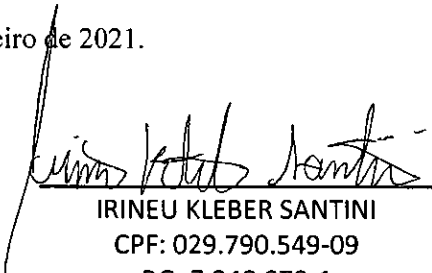
Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de Chamada Publica nº 001/2019, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.
- Estamos ciente de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência previa expressa da Contratante;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Chamada Publica nº 005/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, em 03 de Fevereiro de 2021.


IRINEU KLEBER SANTINI
CPF: 029.790.549-09
RG: 7.248.079-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Chamada Pública nº 005/2021
IRINEU KLEBER SANTINI – EIRELI – ME
CNPJ: 18.390.993/0001-10

97

Handwritten signature



Equipe

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 1286 / 2021

Requerente: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA

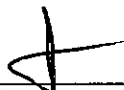
CNPJ: 28.938.913/0001-72

Contato: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA - Tel: (42) 9846-3155 - Cel: (42) 9937-3254 - jr.74@hotmail.com

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Documento Habilitação
Chamada Pública nº 005/2021

Prudentópolis, 18 de Fevereiro de 2021.


MARINA MAZUR VORONHUK
Protocolista



99
Lmd

1

**CONTRATO SOCIAL
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir indicadas:

- A) VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis/PR, nascida em 13/12/1986, contadora, CRCPR 071827/O-3, Identidade nº 9.075.720-2-SSP/PR, CPF 043.658.829-37, residente na Rua dos Imigrantes Ucranianos, 236 – Vila Nova – Prudentópolis - PR;
- B) VICTOR KOSOUSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis/PR, nascido em 17/11/1985, mecânico, Identidade nº 8.892.971-3-SSP/PR, CPF 043.640.719-19, residente na Rua Caroline, 06 – Vila Magdalena – Prudentópolis - PR;

Constituem uma sociedade limitada, segundo os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio em Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua dos imigrantes Ucranianos, 236, Vila Nova, CEP 84400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
	QUANTIDADE	PERCENTUAL	R\$
Viviana Kosouski da Silva	27.000	90%	27.000,00
Victor Kosouski	3.000	10%	3.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 09:28 SOB Nº 41208679492.
PROTOCOLO: 176522298 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704165896. NIRE: 41208679492.
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

**CONTRATO SOCIAL
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro da Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA A administração da Sociedade caberá a sócia **VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Handwritten mark**Handwritten mark*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 09:28 SOB Nº 41208679492.
PROTOCOLO: 176522298 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704165896. NIRE: 41208679492.
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O uso da denominação social é privativa da administradora, acima nomeada que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinação de Lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração de resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada nesse caso, reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios subscritores do capital declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 09:28 SOB Nº 41208679492.
PROTOCOLO: 176522298 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704165896. NIRE: 41208679492.
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**

for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

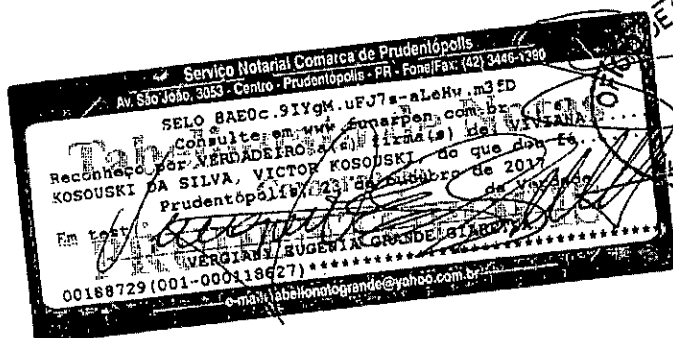
Prudentópolis-PR, 27 de setembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Viviana Kosouski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

Victor Kosouski
VICTOR KOSOUSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 09:28 SOB N° 41208679492.
PROTOCOLO: 176522298 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704165896. NIRE: 41208679492.
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA
C N P J Nº 28.938.913/0001-72
NIRE Nº 41208679492

VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis - PR, nascida em 13/12/1986, contadora, CRC/PR 071827/0-3, RG nº 9.075.720-2 SSP/PR, CPF 043.658.829-37, residente na Rua dos Imigrantes Ucranianos, 236, Vila Nova, CEP 84.400-000, Prudentópolis-PR; e **VICTOR KOSOUSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis - PR, nascido em 17/11/1985, mecânico, RG nº 8.892.971-3 SSP/PR, CPF 043.640.719-19, residente na Rua Caroline, nº 06, Vila Magdalena, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos imigrantes Ucranianos, 236, Vila Nova, CEP 84400-000, Prudentópolis - PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208679492 em 26/10/2017 e no CNPJ sob nº 28.938.913/0001-72, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto social da empresa, passando a ser a partir do arquivamento desse ato para o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03).

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento para que valha na melhor forma de direito.

Prudentópolis, 17 de janeiro de 2.019.

Viviana Kosowski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA

Victor Kosowski
VICTOR KOSOUSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 10:08 SOB Nº 20190096934.
PROTOCOLO: 190096934 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900432423. NIRE: 41208679492.
KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

104
End

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.938.913/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2017
NOME EMPRESARIAL KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOSOUSKI TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS	NÚMERO 236	COMPLEMENTO CASA CASA	
CEP 4.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANAKOSOUSKI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9846-3155/ (42) 9937-3254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

-comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

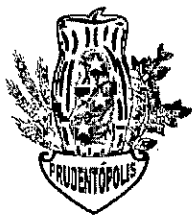
-comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, em 26 de janeiro de 2021.

Viviana Kosowski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 043.658.829-37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa▶▶Fácil

106
Lmd

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7878273

Nome Fantasia: KOSOUSKI TRANSPORTES

Razão Social: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 28.938.913/0001-72

Inscrição Municipal: 7878273

Atividade Principal: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade(s) Secundária(s): 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Município: Prudentópolis **Endereço:** RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS, 236, CASA CASA, VILA NOVA

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, quinta, 14 de março de 2019

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **1959G7NHIN**

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA VALQUIRIA DE FÁTIMA ALVES MACEDO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

107
Lind

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 28.938.913/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:59 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **E470.74FB.B934.277D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

108
Lmd

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023373096-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.938.913/0001-72**

Nome: **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

109
End

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 591/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFH5JZXC8E3BA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7878273	28.938.913/0001-72	9076463864	1392

ENDEREÇO

RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS, 236 - CASA CASA - VILA NOVA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 26 de Janeiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)110
Lund**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.938.913/0001-72
Razão Social: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS 236 CASA / VILA NOVA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012403130827505839

Informação obtida em 26/01/2021 15:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signaturePODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.938.913/0001-72
Certidão nº: 3419272/2021
Expedição: 26/01/2021, às 15:21:06
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.938.913/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



172
Lma

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa /

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA

CNPJ 28.938.913/0001-72, no período compreendido entre 01/01/1999 e 05/02/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 08 de Fevereiro de 2021


MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0019.735509-9	9533B82U8AR027784	IQO-8259	VW/26.260 E
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PRUDENTOPOLIS	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	CARGA / CAMINHAO	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT	NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV**LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Exercício:	2021
Data do pagamento:	14/01/2021
Valor pago:	R\$ 86,50
Emissão do documento autorizado em:	16/01/2021
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Se o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicoredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015124773409
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00197355099 PLNTRC 43 EXERCÍCIO 2020

NOME OLGA KOSOVSKI

CPF / CNPJ 022.878.259-75 PLACA 100-8259

PLACA ANT. / UF ***** 9533882UBAR027784

ESPECIE TIPO CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW / 26 260 E ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP. / POT. / CIL. 15 / 43T / 260CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2020 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1 *****

FAIXA I.R.V.A. 33903800 PARCELAMENTO / COTAS 2 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 0,72 CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,61

PRÊMIO TOTAL (R\$) 2,33 DATA DE PAGAMENTO 22/01/20

SEGURO 2020 OBRIGATORIO

MOTOR 15040287-3 EIXOS SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO

CMTE 42.001-EBT 23.001

LOCAL PRUDENTOPOLIS DATA 24/01/20 19/09/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015124773409 BILHETE DE SEGURO DPVAT

115

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 COD. RENAVAM 00197355099 PLNTRC 43 EXERCÍCIO 2020

CPF / CNPJ 022.878.259-75 PLACA 100-8259

PLACA ANT. / UF ***** 9533882UBAR027784

ESPECIE TIPO CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW / 26 260 E ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP. / POT. / CIL. 15 / 43T / 260CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2020 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1 *****

FAIXA I.R.V.A. 33903800 PARCELAMENTO / COTAS 2 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 0,72 CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,61

PRÊMIO TOTAL (R\$) 2,33 DATA DE PAGAMENTO 22/01/20

SEGURO 2020 OBRIGATORIO

MOTOR 15040287-3 EIXOS SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO

CMTE 42.001-EBT 23.001

LOCAL PRUDENTOPOLIS DATA 24/01/20 19/09/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 18/10/2021

Servidor: Jucileide J. dos S.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

116

Lond

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ARRENDANTE: OLGA KOSOUSKI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 022.878.259-75, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes nº65 – Vila Nova, CEP 84400-000, em Prudentópolis – PR.

ARRENDATÁRIO: KOSOUSKI E KOSOUSKI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.239.453/0001-45, representada por sua sócia administradora a Sr.ª **VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 043.658.829-37, e RG nº 9.075.720-2 SSP-PR, residente e domiciliado em Prudentópolis – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO um Caminhão/Basculante VW /26. 260 E, ano 2010, cor branca, combustível diesel, placa: IQO-8259, RENAVAM 00197355099.

Cláusula 2ª. O bem será entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **ARRENDANTE** ao **ARRENDATÁRIO**, que aceita expressamente, o veículo na condição que se encontra.

DOS DEVERES DO ARRENDATÁRIO

Cláusula 3ª. O **ARRENDATÁRIO** se compromete a comunicar imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o veículo ora arrendado, bem como:

- a) Confiar o **ARRENDANTE** o direito de fiscalização do veículo arrendado;
- b) Defender a posse e a propriedade do veículo;
- c) Realizar o pagamento de quaisquer defeitos ou danos causados ao veículo.

PARÁGRAFO 1º. O **ARRENDANTE** assume todas as responsabilidades Cíveis e Criminais sobre os referidos bens, a partir da data de 01 de fevereiro de 2019.

DO VALOR

Cláusula 4ª. Como valor deste arrendamento, o **ARRENDATÁRIO** se obrigará a pagar o preço de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês, a ser efetuado diretamente ao **ARRENDANTE**.

§ 1º - As despesas referentes ao óleo diesel, troca de filtros e todas manutenções necessárias ficarão a cargo do **ARRENDATÁRIO**.

§ 2º - Se houver alguma despesa referente a problemas na caixa, motor ou diferencial estes ficaram a cargo do **ARRENDANTE**.

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

Olga Kosowski

Viviane Kosowski da Silva

Cláusula 7ª. Todos os pagamentos efetuados entre as contratantes serão precedidos de recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente arrendamento terá prazo de 3 anos, a iniciar-se na data de 01/02/2020 e termino na data de 31/01/2022.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 10ª. O veículo arrendado neste ato, não poderá ser objeto de cessão, sublocação ou qualquer outra forma de transferência.

Cláusula 11ª. As partes se eximem de responsabilidade sobre o veículo, somente na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou enquanto os reflexos dos mesmos não se fizerem sentir.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Prudentópolis - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, uma para cada parte, e uma para os autos, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Prudentópolis - PR, 01 de fevereiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Olga Kosowski
OLGA KOSOUSKI
ARRENDANTE

Luciana Kosowski da Silva
KOSOUSKI E KOSOUSKI LTDA - ME
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS

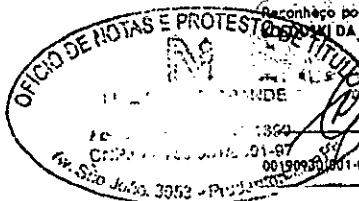
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR.
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionato grande@yahoo.com.br

SELO: Vds K.M.Nvs. 4 Jof 9 - Khr 6 M. 5 JAR 2
Consulte o selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: OLGA KOSOUSKI e LUCIANA KOSOUSKI DA SILVA, do que dou fé.



Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2020.
Em Test. da Verdade.

LUÍZ ROQUE GRAMÊS - NOTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 18 / 02 / 2020

Servidor: José de Souza

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA
RUA DOS IMIGRANTES, N° 236, VILA NOVA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 28.938.913/0001-72- INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7878273

119
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR
CHAMADA PUBLICA 005/2021

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA, com sede a RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS, N° 236, BAIRRO VILA NOVA Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ sob o n° 28.938.913/0001-72, por intermédio de seu representante legal a Sra. VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade N° 9.075.720-2 SESP/PR e do CPF N° 043.658.829-37, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Publica nº 005/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.

Viviana Kosowski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 043.658.829-37

118
End

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 236, VILA NOVA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 28.938.913/0001-72- INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7878273

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA, com sede a RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS, Nº 236, BAIRRO VILA NOVA Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.938.913/0001-72 **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, em 26 de janeiro de 2021.

Viviana Kosouski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 043.658.829-37

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO
SOCIETÁRIO**

CHAMADA PUBLICA 005/2021

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA, com sede a RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS, N° 236, BAIRRO VILA NOVA Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ sob o n° 28.938.913/0001-72, por intermédio de seu representante legal a Sra. VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade N° 9.075.720-2 SESP/PR e do CPF N° 043.658.829-37, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.

Viviana Kosowski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 043.658.829-37

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros desde que seja nossa responsabilidade, ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.

Viviana Kosowski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 043.658.829-37

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 236, VILA NOVA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 28.938.913/0001-72- INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7878273

121
[assinatura]

Empresa: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 28.938.913/0001-72

Referência: Edital de Chamada Pública nº 005/2021

Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de Chamada Pública nº 005/2021, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos. Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.

Viviana Kosouski da Silva
VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 043.658.829-37

122
Bnd

KOSOUSKI T
RUA DOS IMIGR
Nº 236
PRUDENTÓPOLIS

ENVELOPE 01: "DOCU

PREFEITURA MUNICIPAL

Chamada Pública nº 005/2

Abertura: 18 DE FEVERE

KOSOUSKI TRANSPOR
CNPJ: 28.938.913/0001-7

TRANSPORTES LTDA
ANTES UCRANIANOS
VILA NOVA
IS - PR CEP: 84.400-000

MENTOS DE HABILITAÇÃO”

AL DE PRUDENTÓPOLIS

21

RO DE 2021 AS 08H30MIN.

ES LTDA

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0020.470035-3	9BFZCEEX1ABB52272	ASM-7E72	FORD/CARGO 2628 E
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PRUDENTOPOLIS	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	CARGA / CAMINHÃO	VIGENTE (EM CIRCULAÇÃO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI CENTRO SUL PR

CRLV**LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Exercício:	2020
Data do pagamento:	18/12/2020
Valor pago:	R\$ 20,12
Err do documento autorizado em:	18/12/2020
Em:	DESPACHANTE
Origem:	PROCESSO 037.3.0169783-0 AQUISICAO DE VEICULO

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATORIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATORIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATORIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Real, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0020.470035-3	9BFZCEEX1ABB52272	ASM-7E72	FORD/CARGO 2628 E
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PRUDENTOPOLIS	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	CARGA / CAMINHAO	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI CENTRO SUL PR

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual**

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2021	771,35
Total dos Débitos	771,35

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO****CRLV****LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Exercício	2020
Data do pagamento:	18/12/2020
Valor pago:	R\$ 20,12
Emissão do documento autorizado em:	18/12/2020
Entrega:	DESPACHANTE
Origem:	PROCESSO 037.3.0169783-0 - AQUISICAO DE VEICULO

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scred, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

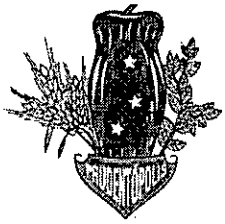
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



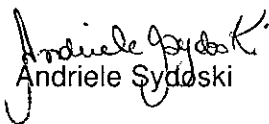
Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

126
Lud

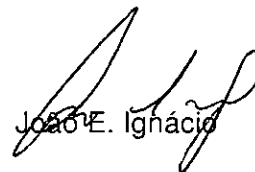
ATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Marcia Cordiaki e João E. Ignácio, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto credenciamento de empresa para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas IRINEU KLEBER SANTINI (Protocolo 1280/2021) e KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA (Protocolo 1286/2021) protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital, após análise dos documentos apresentados pela CPL, foi constatado que as proponentes apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, a empresa IRINEU KLEBER SANTINI não apresentou não apresentou a comprovação de que o veículo se encontra com os débitos quitados, referente ao IPVA, seguro e Licenciamento, porém a comissão realizou diligência para que a mesma apresente a documentação e a mesma apresentou a qual está anexado à esta ata, assim a CPL declara a proponente CREDENCIADA. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Andriele Sydoski


Marcia Cordiaki


João E. Ignácio



Arquivos de Licitação

100%

Arquivos Cadastrados:

#	Arquivo	Nome	Descrição	Criado em	Última Atualização	Remover
145135	ata-Chamada-Publica-005-2021.rar (/uploads/licitacao/ata-Chamada-Publica-005-2021.rar)	Nom	Descriç	19/02/2021 10:45	19/02/2021 10:45	
145072	Edital-Chamada-Publica-005-2021.rar (/uploads/licitacao/Edital-Chamada-Publica-005-2021.rar)	Nom	Descriç	25/01/2021 16:33	25/01/2021 16:33	



Processo: 259/2021

Assunto: Análise para homologação. Chamada Pública nº 005/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

Parecer Jurídico nº 136/2021

Página 1 de 5

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, requereu o *credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviço de locação de caminhões basculantes*.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 005/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que *"a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência"*.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *"a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação"*.



Processo: 259/2021

Assunto: Análise para homologação. Chamada Pública nº 005/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

Parecer Jurídico nº 136/2021

Página 2 de 5

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de "competição", mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que houve o sorteio previsto em edital, e não foram credenciadas associações de agricultores para os mesmos lotes.



Processo: 259/2021

Assunto: Análise para homologação. Chamada Pública nº 005/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

Parecer Jurídico nº 136/2021

Página 3 de 5

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gaparini¹ *"homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia."*

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.(g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *"é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."*²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: a) *aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de*

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Processo: 259/2021

Assunto: Análise para homologação. Chamada Pública nº 005/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

Parecer Jurídico nº 136/2021

Página 4 de 5

classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.

Todavia, a unanimidade está no fato de que a adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada - *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* - no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa - *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

132
Lmd

Processo: 259/2021

Assunto: Análise para homologação. Chamada Pública nº 005/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

Parecer Jurídico nº 136/2021

Página 5 de 5

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER, sub censura.

Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2020.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

Assinado de forma digital por Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Dados: 2021.02.19 12:10:32 -03'00'

133
Lind

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.938.913/0001-72

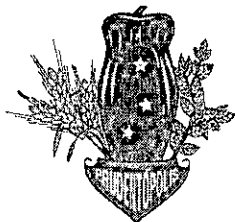
Razão social: KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202443933367239
2 1/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012403130827505839
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504485629233565
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704254560271137
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700062528073306
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704100678074661
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904445486354620
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006075245869493
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003332182201451
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082204092454464110
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080303300470603707
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071504215542955979
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062605042429063639
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030703373730295390
1 12/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021703040938724001
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012905124531808869
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011005402623592385
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805112285538618
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605432769306453
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110505085561775309
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101720424861413368
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804483990445072
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090904034743825302
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082105385102385505
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203063114158158
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406143432294566
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503025084182790
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603034492591363
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051803250618323403
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042902520293615636
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041002165959973963

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero d
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032202540615878912
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030302053285501720

Resultado da consulta em 25/02/2021 16:17:57

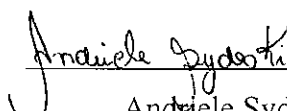
[Voltar](#)



Prudentópolis – PR, 25 de fevereiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento das empresas **IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME** e **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA**, foi gerada a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.



Andriele Sydoski
Departamento de Licitações



Prudentópolis

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 1564 / 2021

Requerente: **EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**

CNPJ: 31.409.585/0001-21

Contato: **EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI** - Tel: 4234461700 - jr.74@hotmail.com

Assunto: **Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1**

Descrição: Documentos de Habilitação
Chamada Pública nº 005/2021

Prudentópolis, 26 de Fevereiro de 2021.

MARINA MAZUR VORONHUK
Protocolista

135



136
Lind

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

EDSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06.01.1985, natural de Espumoso - RS, empresário, nº do CPF 007.908.300-51, RG nº 7092982139 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Lorena, nº 60, Vila Madalena, na cidade de Prudentópolis- Pr, CEP 84.400-00, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **EDSON DA SILVA TRANSPORTES – EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede e domicílio na Rua Lorena, nº 60, Sala 02, Vila Madalena, na cidade de Prudentópolis- Pr, CEP 84.400-000, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da EIRELI será: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EDSON DA SILVA com 100.000 quotas perfazendo um total de R\$100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 15:25 SOB Nº 41600759605.
PROTOCOLO: 184737141 DE 15/08/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803683621. NIRE: 41600759605.
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular EDSON DA SILVA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI EDSON DA SILVA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 15:25 SOB Nº 41600759605.
PROTOCOLO: 184737141 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803683621. NIRE: 41600759605.
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - O titular EDSON DA SILVA declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço da titular EDSON DA SILVA, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Prudentópolis - Pr, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI EDSON DA SILVA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 15:25 SOB Nº 41600759605.
PROTOCOLO: 184737141 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803683621. NIRE: 41600759605.
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Enquadra-se na situação de microempresa o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06; não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2018

FIRMA RECONHECIDA

Edson da Silva

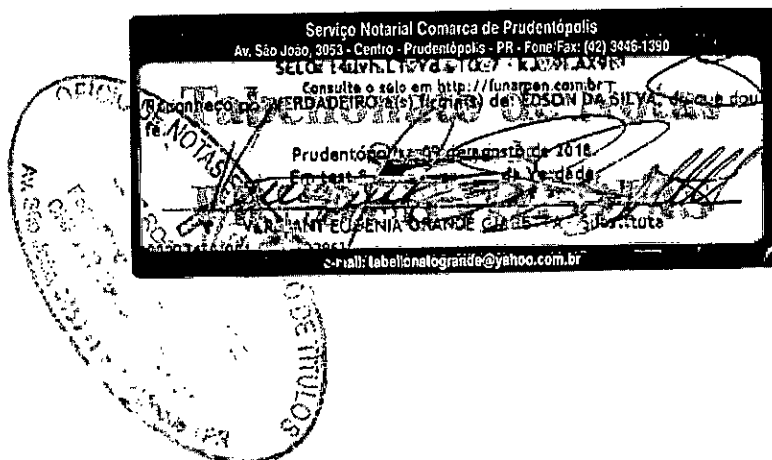
EDSON DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 15:25 SOB Nº 41600759605.
PROTOCOLO: 184737141 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803683621. NIRE: 41600759605.
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

140
Linda



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 15:25 SOB Nº 41600759605.
PROTOCOLO: 184737141 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803683621. NIRE: 41600759605.
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

141
Shad

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.409.585/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2018	
NOME EMPRESARIAL EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUCHO TRANSPORTES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R LORENA		NÚMERO 60		COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 4.400-000		BAIRRO/DISTRITO VILA MADALENA		MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	
				UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3446-2351			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

-Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

-Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

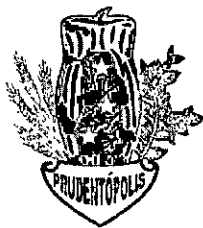
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.



EDSON DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.908.300-51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7882106

Nome Fantasia: GAUCHO TRANSPORTES

Razão Social: EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ: 31.409.585/0001-21

Inscrição Municipal: 7882106

Atividade Principal: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Prudentópolis **Endereço:** RUA LORENA, 60, SALA 02, VILA MADALENA

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, terça, 05 de fevereiro de 2019

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

VEÍCULO PLACA: IQO--8272

Código de Autenticidade: **19XFV4TFVC**

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA MARIANE BODNAR"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

144
Lind

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ: 31.409.585/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:09 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **1623.2E8B.08D6.904B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

145
Lha

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023373115-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.409.585/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

146
Lud

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 850/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4JJZUFFH2J4XCH9MR8	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7882106	31.409.585/0001-21		1683
ENDEREÇO			
RUA LORENA, 60 - SALA 02 - VILA MADALENA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 05 de Fevereiro de 2021

147
Lind

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.409.585/0001-21
Razão Social: EDSON DA SILVA TRANSPORTES EIRELI
Endereço: RUA LORENA / VILA MADALENA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012005084151037048

Informação obtida em 26/01/2021 15:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

148
LudPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.409.585/0001-21
Certidão nº: 3419191/2021
Expedição: 26/01/2021, às 15:20:39
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.409.585/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



149
Lud

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ 31.409.585/0001-21, no período compreendido entre 01/01/1999 e 05/02/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 08 de Fevereiro de 2021

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

150
*[Handwritten signature]***Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0019.736194-3	9533B82U2AR027411	IQO-8272	VW/26.260 E
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PRUDENTOPOLIS	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	CARGA / CAMINHAO	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT	NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Exercício:	2021
Data do pagamento:	14/01/2021
Valor pago:	R\$ 86,50
Emissão do documento autorizado em:	16/01/2021
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Real, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

152
L.P.
Lund

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ARRENDANTE: SLAUÇO KOSOUSKI, brasileiro, casado, nascido em 17/08/1961, inscrito no CPF sob nº 435.378.399-87 e RG nº 1.371.947, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes nº 65 – Vila Nova, CEP 84400-000, em Prudentópolis – PR.

ARRENDATÁRIO: EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 31.409.585/0001-21, representada por seu sócio administrador EDSON DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 007.908.300-51, e RG nº 709298213 SSP-PR, residente e domiciliado em Prudentópolis – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO um Caminhão/Basculante VW /26. 260 E, ano 2010, cor branca, combustível diesel, placa: IQO-8272, RENAVAM 00197361943.

Cláusula 2ª. O bem será entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **ARRENDANTE** ao **ARRENDATÁRIO**, que aceita expressamente, o veículo na condição que se encontra.

DOS DEVERES DO ARRENDATÁRIO

Cláusula 3ª. O **ARRENDATÁRIO** se compromete a comunicar imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o veículo ora arrendado, bem como:

- a) Confiar o **ARRENDANTE** o direito de fiscalização do veículo arrendado;
- b) Defender a posse e a propriedade do veículo;
- c) Realizar o pagamento de quaisquer defeitos ou danos causados ao veículo.

PARÁGRAFO 1º. O **ARRENDANTE** assume todas as responsabilidades Cíveis e Criminais sobre os referidos bens, a partir da data de 20 de novembro de 2018.

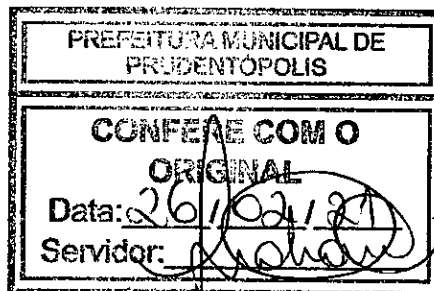
DO VALOR

Cláusula 4ª. Como valor deste arrendamento, o **ARRENDATÁRIO** se obrigará a pagar o preço de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês, a ser efetuado diretamente ao **ARRENDANTE**.

§ 1º - As despesas referentes ao óleo diesel, troca de filtros e todas manutenções necessárias ficarão a cargo do **ARRENDATÁRIO**.

§ 2º - Se houver alguma despesa referente a problemas na caixa, motor ou diferencial estes ficarão a cargo do **ARRENDANTE**.

Slauco



Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil de mês, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

Cláusula 7ª. Todos os pagamentos efetuados entre as contratantes serão precedidos de recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente arrendamento terá prazo de 3 anos, a iniciar-se na data de 20/11/2018 e termino na data de 19/11/2021.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 10ª. O veículo arrendado neste ato, não poderá ser objeto de sublocação, ou qualquer outra forma de transferência.

Cláusula 11ª. As partes se eximem de responsabilidade sobre o veículo, somente em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou enquanto os reflexos dos mesmos não perdurem.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Prudentópolis - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Prudentópolis - PR, 20 de novembro de 2018.

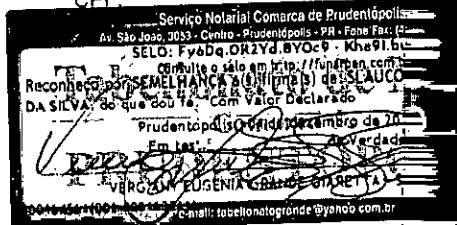
Slawko Kosowski
SLAWKO KOSOUSKI
ARRENDANTE

Edson da Silva
EDSON DA SILVA TRANSPORTES
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015124773417 BILHETE DE SEGURO DPV

153

www.seguradoralider.com.b

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2020	24/01/20

VIA		CPF / CNPJ		PLACA	
1	435	378	399-87	100	8272

RENÁVAM	MARCA/MODELO
00197361943	VW/26-260 E

ANO FAB	CALIBRO	N° CHASSI
2010	10	953388202AR027411

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
0,32	0,08	1,51

CUSTO DO BILHETE (R\$)	OF. (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
15,00	10,00	25,00

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
-----------	--	------------------

[illegible]

SEGUROADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

PRUDENTOPOLIS 01582

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 26/02/2014
Servidor: [illegible]

Servidor: Alfonso

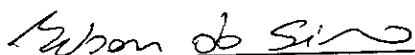
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
RUA LORENA Nº 60, VILA MADALENA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 31.409.585/0001-21 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7882106

154
Lmd

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR
CHAMADA PUBLICA 005/2021

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI, com sede na rua Lorena nº 60, vila Madalena, na cidade de Prudentópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.409.585/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDSON DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 7092382139 SESP/RS e do CPF Nº 007.908.300-51, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Publica nº 005/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 10 de janeiro de 2021.


EDSON DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.908.300-51

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
RUA LORENA Nº 60, VILA MADALENA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 31.409.585/0001-21 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7882106

155
Edson

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI, com sede a RUA LORENA, Nº 60, BAIRRO VILA MADALENA, Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.409.585/0001-21 **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.


EDSON DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 007.908.300-51

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
RUA LORENA N° 60, VILA MADALENA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 31.409.585/0001-21 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7882106

156
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO
SOCIETÁRIO**

CHAMADA PUBLICA 005/2021

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI, com sede na rua Lorena n° 60, vila Madalena, na cidade de Prudentópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.409.585/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDSON DA SILVA, portador da Carteira de Identidade N° 7092382139 SESP/RS e do CPF N° 007.908.300-51, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.


EDSON DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.908.300-51

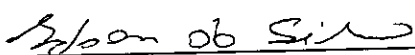
EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
RUA LORENA Nº 60, VILA MADALENA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 31.409.585/0001-21 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7882106

157
Edson

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros desde que seja nossa responsabilidade, ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.



EDSON DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.908.300-51

EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
RUA LORENA Nº 60, VILA MADALENA, PRUDENTÓPOLIS – PR
CNPJ: 31.409.585/0001-21 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 7882106

158
Lnd

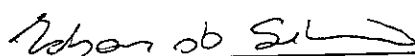
Empresa: EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ: 31.409.585/0001-21

Referência: Edital de Chamada Pública nº 005/2021

Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de Chamada Pública nº 005/2021, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos. Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2021.



EDSON DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.908.300-51

[Voltar](#)[Imprimir](#)159
Lmd**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.409.585/0001-21**Razão Social:** EDSON DA SILVA TRANSPORTES EIRELI**Endereço:** RUA LORENA / VILA MADALENA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021**Certificação Número:** 2021022704220836036320

Informação obtida em 01/03/2021 11:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01/03/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

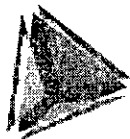
CPF / CNPJ: 31409585000121

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2021 11:32:27

Data da última atualização: 27/02/2021 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

161
Lmd

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31409585000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

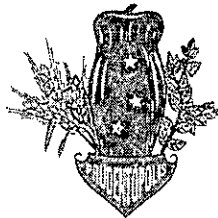
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31409585000121

Data da consulta: 01/03/2021 11:28:10

Data da última atualização: 27/02/2021 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

163

Prudentópolis

ATA 002

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Aos primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Marcia Cordiaki e João E. Ignácio, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto credenciamento de empresa para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas EDSON DA SILVA TRANSPORTES EIRELI (Protocolo 1280/2021), protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital, após análise dos documentos apresentados pela CPL, foi constatado que a proponente apresentou a documentação em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, porém a CND FGTS, estava com a data de validade expirada, foi acessado o site e imprimido a nova certidão que apresentou data de validade até 28/03/2021 (em anexo ao processo licitatório), assim a CPL declara a proponente CREDENCIADA. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.

Andriele Sydoski
Andriele Sydoski

Marcia Cordiaki
Marcia Cordiaki

João E. Ignácio
João E. Ignácio

164
Lind

Arquivos de Licitação

Seleccione os arquivos

100%

Arquivos Cadastrados:

#	Arquivo	Nome	Descrição	Criado em	Última Atualização	Remover
145167	ata-002-Chamada-Publica-005-2021.pdf (/uploads/licitacao/ata-002-Chamada-Publica-005-2021.pdf)	Ata 1	Ata 002	01/03/2021 13:33	01/03/2021 13:34	
145135	ata-Chamada-Publica-005-2021.rar (/uploads/licitacao/ata-Chamada-Publica-005-2021.rar)	Nome	Descriç	19/02/2021 10:45	19/02/2021 10:45	
145072	Edital-Chamada-Publica-005-2021.rar (/uploads/licitacao/Edital-Chamada-Publica-005-2021.rar)	Nome	Descriç	25/01/2021 16:33	25/01/2021 16:33	